



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 070/2023 - PUBLICAÇÃO: DE 21 DE JUNHO DE 2023.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 02/2023 - CMDCA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2023 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FREI MARTINHO-PB - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o primeiro Termo de Retificação ao Edital nº 01/2023, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Frei Martinho-PB, para retificar o item 7.12 do respectivo edital, que passa a ter a seguinte redação:

“7.12. No dia 09 de (julho) de 2023, das 09h às 13h, no (local) Escola Municipal Eliete Souza de Araújo Silva, situada na rua Honorato Antônio Dantas, será realizada a prova de conhecimentos específicos sobre os *Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, constantes da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016*. A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 05 (cinco) pontos, no total de 100 (cem) pontos, o qual o candidato deve obter a nota mínima de 50% da pontuação total atribuída à prova. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.”

Frei Martinho-PB, 15 de junho de 2023.

Eluzivânia Liana de Macedo
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Eleitoral

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PATRIMÔNIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 01.00- CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO 01.031.1001.2001 – Manter ativ. do Poder Legislativo Municipal 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00013/2023 - 06.06.23 - MANOEL L DE MEDEIROS - R\$ 23.450,00.



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA Nº 026/2023,

em 21 de junho de 2023.

Suspende as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB no dia 23 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda, considerando a celebração das festividades de São João, bem assim em simetria com o Estado da Paraíba e com o Poder Executivo, que declararam ponto facultativo na mesma data no âmbito estadual e municipal, respectivamente,

RESOLVE:

Suspender o expediente funcional administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Frei Martinho no dia 23 de junho de 2023.

Publique-se.

Frei Martinho/PB, 21 de junho de 2023.

Vereador Altemiles Martins de Souza
Presidente

Portaria nº 174/2023

Frei Martinho/PB, 21 de junho de 2023.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 67 da Lei 8.666/1993, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), ISABELLE CRISTINA DANTAS DE SOUZA LIMA , matrícula n.º 00840-0, para exercer fiscalização do contrato inexigibilidade n.º 00033/2023 celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB, e a empresa, Hugo e Heitor Show e Eventos LTDA CNPJ n.º 27.999.079/0001-62 , que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA HUGO E HEITOR**, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Patrícia de Fátima Dantas**, matrícula n.º 00453-1 **para exercer a função de gestor(a)**, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Maxwel Avelino Silva**, matrícula n.º 00086-1 e **Francisco de Assis Dantas Araújo** matrícula n.º 841-9 , nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 21 de junho de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional